



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2015**

Termo aditivo ao contrato de execução de intervenções corretivas em imóvel que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro **N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, decorrente do Processo de licitação Tomada de Preços n.º 3/2014 e Processo Geral n.º 307/2014.

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa em Exercício, Sra. Flávia Cristiane Magalhães Lorusso, portadora da cédula de identidade com registro geral n.º 4.945.371-0, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 873.759.909-72, residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADA:** **N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 06.908.006/0001-48, estabelecida na Rua Doutor Goulin n.º 1050, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Guilherme Reus Maia, portador da Carteira de Identidade 8.504.618-3 e inscrito no CPF 026.558.519-86, residente e domiciliado em Curitiba/PR

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato de realização de INTERVENÇÕES CORRETIVAS no EDIFÍCIO RIO BRANCO (anexo CASARÃO), localizado na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528 – Centro – Curitiba/PR, tem por objeto:

I) Prorrogar o prazo de execução do serviço em 13 dias, em decorrência da interrupção, a pedido do contratante, entre os dias 28/04/2015 a 10/05/2015.

II) Acrescer, ao contrato, o valor das despesas relativas aos salários dos empregados alocados na obra no período.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Em atendimento ao disposto na cláusula primeira, o valor do contrato será majorado em **R\$ 7.025,30** (sete mil e vinte e cinco reais e trinta centavos), passando de **R\$ 419.458,62** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para **R\$ 426.483,92** (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao edital e anexos da Tomada de Preços n.º 3/2014, Processo Geral 1130/2014, ao Contrato 32/2015, ao Memorando SAO n.º 22/2015 e aos Despachos Odesp n.º 992/2015 e 1105/2015.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente, e transcrito em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 8 de junho de 2015.

**CONTRATANTE:**

**FIÁVIA CRISTIANE MAGALHÃES LORUSSO**  
Ordenadora da Despesa em Exercício  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**CONTRATADA:**

**GUILHERME REUS MAIA**  
Sócio-Administrador  
N.S. Santa Rita Construtora de Obras Eireli - EPP

